

dade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 523, de 27/01/2020.

LEIA-SE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o § 1º, do artigo 42, da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 511, de 20/01/2020 e 523, de 27/01/2020.

RETIFICAÇÃO Nº 6/2019

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Portaria nº 11, de 30/01/2020 - DPO, Publicada no D.O.E nº 34104, de 31/01/2020.

ONDE SE LÊ:

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 511, de 20 de janeiro de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 523, de 27/01/2020 e 526, de 29/01/2020.

LEIA-SE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o § 1º, do artigo 42, da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 511, de 20/01/2020, 523, de 27/01/2020 e 526, de 29/01/2020.

RETIFICAÇÃO Nº 7/2019

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 524, de 28/01/2020, Publicada no D.O.E nº 34102, de 29/01/2020.

ONDE SE LÊ:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019.

LEIA-SE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019.

RETIFICAÇÃO Nº 8/2020

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 532, de 03/02/2020, publicado no D.O.E nº 34.108, de 05/02/2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,...

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
662012645114897645 - DETRAN	0661	449051	10.226.125,01

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,...

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
662012678214867505 - DETRAN	0661	449051	10.226.125,01

Protocolo 521760

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
(SEAP)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO
CONCURSO PÚBLICO C – 204**

**EDITAL Nº 62/2020 – SEPLAD/SEAP, 06 de FEVEREIRO de 2020
RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS -
SUB JUDICE**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, no uso das atribuições legais, tornam público o **RESULTADO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO**, conforme segue:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	RESULTADO
VERLITON SOARES SILVA - Sub judice	5240051173	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RIO CAETÉ	RECOMENDADO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém, 06 de fevereiro de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 521751

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
(SEAP)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO
CONCURSO PÚBLICO C – 204**

**EDITAL Nº 63/2020 – SEPLAD/SEAP 06 DE FEVEREIRO DE 2020
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - SUB JUDICE**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo nº 0802202-56.2019.8.14.0301, **tornam pública a Convocação para a Matrícula ao Curso de Formação Profissional do Concurso C-204 do candidato VERLITON SOARES SILVA**, inscrição nº 5240051173, cargo Técnico em Enfermagem – Região Rio Caeté.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO
CURSO DE FORMAÇÃO**

O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação Profissional deverá entregar os documentos no período de 10/02/2020 a 14/02/2020, na Escola de Administração Penitenciária – EAP, sito na Rua Santo Antonio, s/n, entre Avenida Presidente Vargas e Frei Gil – Campina.

A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (**delegação de poderes específicos**), e passada por instrumento público, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador.

O candidato cujos documentos apresentados por procuração pública assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como, apresentarem **originais e cópia** da seguinte documentação:

Cédula de identidade;

CPF;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos dependentes;

Título de eleitor com o respectivo comprovante de quitação;

PIS/PASEP ou CTPS para quem não possui PIS/PASEP;

Comprovante de quitação com o serviço militar (Somente para o sexo masculino);

Originais dos certificados de ensino médio para os cargos de ensino médio e certificado de ensino superior específico à função da vaga pleiteada no concurso, para os cargos de nível superior, bem como seus respectivos históricos escolares;

2 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;

Comprovante de residência atualizado (Água, Luz ou Telefone);

Fator RH (Tipo de sangue);

Formulário de requerimento de matrícula e anexo do requerimento de matrícula devidamente preenchidos, disponíveis nos Anexos II e III deste Edital;

Declaração de dados bancários (anexo V);

As documentações de que trata o item 2.1 deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, região de lotação e CPF do candidato, juntamente com o check-list de confirmação de entrega dos documentos, disponível no Anexo IV deste Edital;

Cumprir com as exigências previstas no Edital do Concurso.

Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no subitem 15.1.1 do Edital nº 001/2017 – SEAD/SUSIPE, de 15 de dezembro de 2017, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Certame.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de fevereiro de 2020

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária